



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: O Projeto de Lei nº 291/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 291/2022, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas, que institui o “Mês do Jiu-Jitsu Brasileiro (BJJ)” em Sorocaba e autoriza o “Festival Sorocabano de Jiu-Jitsu Brasileiro”, e dá outras providências. (A ser comemorado no mês de novembro)

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer inconstitucional ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também se posicionou pela inconstitucionalidade.

Mediante o Art. 142 derrubado o parecer da Comissão de Justiça, na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Cultura e Esporte. o art. 48-E do RIC dispõe:

Art. 48-E. À Comissão de Cultura e Esportes compete emitir parecer sobre proposição que trate de: (Redação dada pela Resolução nº 405/2014)

I - assuntos culturais e artísticos; (Redação dada pela Resolução nº 405/2014)

II - matérias ligadas à esportes, recreação e lazer. (Redação pela Resolução nº 410/2014)

A Comissão de Justiça se posicionou pela Inconstitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 25 de outubro de 2022

FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Membro